

## **EDITAL DE CHAMAMENTO N° 3, DE 22 DE MAIO DE 2018**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 54, VII, § 7º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento para convidar a sociedade a participar da Tomada Pública de Subsídios para coletar dados, informações ou evidências sobre o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (Relatório Preliminar de AIR) da rotulagem nutricional de alimentos, nos termos do Anexo.

### **JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

#### **ANEXO**

#### **1. Objeto**

Convite ao público para participar da Tomada Pública de Subsídios para coletar dados, informações ou evidências sobre o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (Relatório Preliminar de AIR) da rotulagem nutricional de alimentos, com o objetivo de subsidiar a Diretoria Colegiada da Anvisa processo administrativo de regulação n.º 25351.906974/2017-04, referente ao tema “4.8 Rotulagem de Alimentos” da Agenda Regulatória 2017-2020.

#### **2. Público Alvo**

O chamamento é aberto a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao setor produtivo de alimentos, a consumidores, a segmentos técnicos, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil interessados nas atividades de regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização de bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

#### **3. Objetivos do chamamento**

3.1 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a análise do impacto regulatório da rotulagem nutricional de alimentos;

3.2 Verificar se as evidências técnicas mais relevantes sobre o problema, as opções regulatórias e seus impactos foram consideradas no Relatório Preliminar de AIR da rotulagem nutricional de alimentos, a fim de auxiliar a tomada de decisão regulatória da Anvisa;

3.3 Avaliar de maneira crítica e fundamentada o Relatório Preliminar de AIR da rotulagem nutricional de alimentos elaborado pela Anvisa.

#### **4. Prazo e forma de participação**

4.1. Os interessados em participar da Tomada Pública de Subsídios deverão fazê-lo entre os dias 25 de maio de 2018 e 09 de julho de 2018 por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/981335?lang=pt-BR>.

#### **5. Análise das contribuições**

5.1. As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento ou em desacordo com os demais termos deste Edital serão desconsideradas e registradas como inválidas;

5.2. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas às competências da Anvisa, não atendam ao objetivo da Tomada Pública Subsídio, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo de atuação da Agência;

5.3. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste edital, e que, portanto, enquadram-se no escopo de atuação da Anvisa, serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna da Agência.

#### **6. Resultados**

6.1 As contribuições recebidas serão consideradas públicas e estarão disponíveis pela Agência em seu Portal eletrônico;

6.2. Os dados de e-mail e CPF dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

6.3 Após receber as contribuições da sociedade, a equipe técnica da Anvisa preparará a versão final do Relatório de AIR, o qual será submetido à apreciação da Diretoria Colegiada da Anvisa, a quem compete a decisão final quanto à solução a ser adotada.